



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, n.º 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60

E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## RELATÓRIO DE RESULTADOS N.º 12/2025 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 – 20 DE MAIO

1. **1ª Chamada:** presentes **todos** os srs. Vereadores.

2. **Aprovada** a Ata da última sessão (n.º 11/2025) por **unanimidade**.

### 3. **Expediente:**

#### A) Do Prefeito Municipal

i) Proposição protocolada: Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00.

ii) Decreto n.º 19, de 16 de abril de 2025. – Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.950,00.”

#### B) Dos Vereadores

i) Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025 – Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação – Altera a lei Municipal n.º 2.007/2.019, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Echaporã.

#### ii) Requerimentos:

N.º 19/2025 (Urgência Especial para o PLO n.º 13/2025) – Autores: Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação. – **Lido**.

N.º 20/2025 (Pedido de Informações) – Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa da sra. Secretária Municipal de Administração, informações a respeito dos ônibus que estiveram estacionados na frente da Prefeitura Municipal durante os últimos dias, de modo a esclarecer: 1) se foi previamente firmada pareceria entre o poder público e a iniciativa privada para o agendamento/realização de consultas oftalmológicas; e 2) quais foram as pessoas responsáveis pelo ocorrido. – **Aprovado por unanimidade**.

#### iii) Indicações:

N.º 97 – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de que no âmbito do serviço de *home care*, acrescente o serviço de higiene das pessoas acamadas em suas residências (realização de banhos).

N.º 98 – Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de contratar novamente, para o período noturno, profissionais de odontologia, de modo a atender no contraturno aqueles que trabalham no período diurno.

N.º 99 – Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos e o Setor de Engenharia, instale um redutor de velocidade na Rua Valdomiro da Silva, localizada no Bairro Cafezal, em prol da segurança do trânsito urbano.

N.º 100 – Autora: Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com o Setor de Engenharia, estude a possibilidade de reservar uma



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, n° 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60

E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

das vias do Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque, para que receba a denominação de "Rua Pedro Janes", por Decreto a ser expedido no futuro.

N.º 101 – Autor: Ver. Edilson Ribeiro da Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de instalar banheiro próximo ao Campo de Areia, o qual fique aberto ao menos até as 18h, todos os dias, inclusive fins de semana, devido ao grande fluxo de pessoas passeando com crianças e familiares no local, além de praticantes de esportes.

N.º 102 – Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que continue com os esforços em prol da realização de manutenção das estradas rurais.

N.º 103 – Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos e o Setor de Engenharia, instale um redutor de velocidade na Rua Gonçalves Fernandes, localizado no Bairro Albino Villa, em prol da segurança do trânsito urbano.

iv) Moção n.º 2/2025 – Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan – Protesta contra a má gestão do sr. Luis Carlos Gabriel, Diretor da Escola Estadual Maurício Milani, em razão das seguintes ocorrências: 1) falta de colaboração no projeto de climatização das salas de aula, e 2) frequente tratamento descortês com mães e pais de vários alunos. – **Aprovada por maioria** (votaram contra a Moção os Vereadores Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Isio Ribeiro da Silva e Lúcio Flávio da Silva Falqui).

C) Diversos: Comunicação eletrônica oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Assis.

4. **Realizado** o intervalo regimental.

5. **2ª Chamada**: presentes **todos** os srs. Vereadores.

6. **Ordem do dia**:

i) **Requerimento n.º 19/2025 (Urgência Especial para o PLO n.º 13/2025)** – *Autores: Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação. – **Aprovado por 9 (nove) votos SIM e 0 (zero) votos NÃO.** Relator especial nomeado: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva, que apresentou em Mesa o Parecer Especial n.º 8/2025. Em seguida, passou-se à votação do **Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00 -, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**.

ii) **Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Altera a Lei Municipal n.º 2.007/2.019, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Echaporã. – **Aprovado por 9 (nove) votos SIM e 0 (zero) votos NÃO.** Em seguida, a redação final foi apresentada em Mesa para votação, momento em que foi **aprovada por unanimidade**.

iii) **Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025 e sua Mensagem Aditiva n.º 1/2025** – *Autor: Prefeito Municipal* – Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Echaporã. – **Aprovado por unanimidade**.

7. **Explicações pessoais**: realizada a oitiva da sra. Nilceia Gazzola (Secretária Municipal de Meio Ambiente, convocada a prestar esclarecimentos, após a aprovação do Requerimento



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60

E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

n.º 18/2025), e do sr. Matheus de Sousa Rossito (Agente Fiscal de Rendas, o qual foi convidado a usar da Tribuna pela Mesa Diretora). Em seguida, os srs. Vereadores que desejaram, também usaram da Tribuna.